



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE MACAU/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, CEP nº 59.500-000, inscrita no CNPJ nº. 08.184.434/0001-09 através da autorização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, torna público por meio de seu pregoeiro, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, do decreto municipal que regulamenta o uso da licitação na modalidade pregão presencial no município, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos a sessão pública de processamento do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, CEP nº 59.500-000. **DATA DO CERTAME: 07/05/2021, às 10h00min** (Horário Local) e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN. Descritos minuciosamente no Anexo I - Termo de Referência.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2. O Edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas, gratuitamente.

2.3 - É vedada a qualquer pessoa física, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente licitação.

2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.5 - Tratando-se de licitante que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; comprovação feita mediante Apresentação de **Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial** do estado sede da empresa; emitida nos últimos 90 (noventa) dias, tendo o mesmo o direito de todos os benefícios.

2.6 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a administração pública e em particular com a prefeitura municipal.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

3.5 – Após o credenciamento das empresas e representantes não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos como: Telefones Celulares, Palm tops e Notebook com conexão a Internet. Sob pena do usuário ser desclassificado da fase de lances do pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante.

4.2 – a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (02) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP nº. 015/2021

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: **07/05/2021**

Horário de Abertura: **10h00min.**

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº. 015/2021

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: **07/05/2021**

Horário de Abertura: **10h00min.**

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas preferencialmente das seguintes formas: Software TOP DOWN, exportada por um dispositivo removível, **colocado dentro do envelope nº 02 – Proposta de Preços**, juntamente com a proposta impressa.

https://drive.google.com/file/d/1-tdlc_J7qYret9rX-6cTB5FqGiBBYH9a/view?usp=sharing

5.2. Na hipótese da não apresentação da proposta conforme item 5.1, a mesma poderá ser apresentada, de forma igual ou compatível com o **Anexo VI - Proposta de Preços**.

5.2.1 - Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade do(s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

- f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver;
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "g" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive previdenciária, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado de Tributação, e Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- d) Certidão Negativa do Município da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior de Trabalho.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social e cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis neste último caso, juntando-se, também cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

6.1.3.3 A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

- a) Índice de Liquidez Corrente – Calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).
 $LC = AC : PC$, onde:
LC = liquidez corrente AC = ativo circulante PC = passivo circulante
- b) Índice de Liquidez Geral – Calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).
 $LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$, onde:
LG = liquidez geral AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo ELP = exigível a longo prazo
- c) Índice de Endividamento Total – Calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final igual ou menor que 1,0 (um vírgula zero).
 $ET = (PC + ELP) : AT$, onde:
ET = endividamento total
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo AT = ativo total

Ou, Comprovação de possuir patrimônio líquido correspondente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, a ser verificado na rubrica pertinente do Balanço Patrimonial do exercício financeiro apresentado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

6.1.3.4 No caso de Microempreendedores individuais – MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte, DEVEM APRESENTAR seu balanço conforme trata a Lei Complementar nº 123/2006 em seu artigo 27º: **“Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor”.**

6.1.3.5 A Resolução nº 1.418/2012, que aprovou o ITG 1000 – Modelo contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a qual dispõe:
“26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários”.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta licitação, equivalentes ou superiores ao objeto licitado, estando obrigado a comprovação dos fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo, e deverá ser original ou autenticado e estar devidamente assinado e carimbado (com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação).
- b) O(s) Atestado(s) deverão contemplar o objeto, seja no todo ou em parte, individualmente ou coletivamente. Ou seja, deverão ser comprovados o bom fornecimento do objeto, aonde poderá o pregoeiro diligenciar o certame para aferir a veracidade das informações, sob pena de inabilitação caso sejam verificadas irregularidades.
- c) Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela fornecimento na forma e condições editalícias, sujeitos à fiscalização da Prefeitura.
- d) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- e) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- f) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Junto ao credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, por ser uma licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação se fará através de sorteio.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos do processo.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 – DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos licitantes vencedores para a assinatura do contrato.

8.6 - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

9.1. O prazo de validade do instrumento contratual será de até 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data da sua assinatura.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores homologados serão convocados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

10.2 - Os quantitativos contratual não solicitados, não geraram compromisso de pagamento pela administração municipal.

10.3 - Para instruir a formalização dos contratos, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade fiscal, conforme exigência do edital.

10.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.5 - A empresa devidamente convocada, no prazo de 03 (três) dias corridos devera comparecer para assinar o instrumento contratual.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DA FORNECIMENTO.

11.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado imediatamente, contados a partir da solicitação, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante através de transferência bancária à Contratada.

12.4 - As despesas decorrentes do fornecimento do que trata o objeto deste pregão serão custeadas com recursos do município, consignados no orçamento para o exercício de 2021.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do município contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

13.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do município e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

14.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, após a publicação do instrumento contratual.

14.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.4.3 - Não será cobrado por parte da Prefeitura Municipal de Macau, pela aquisição do edital e seus anexos.

14.5 - Integram o presente Edital:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- c) **ANEXO III** - Modelo de Declaração de inexistência de Trabalhador Menor;
- d) **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) **ANEXO V** - Minuta Declaração de Credenciamento;
- f) **ANEXO VI** - Minuta da Proposta;
- g) **ANEXO VII** - Minuta do Contrato;
- h) **ANEXO VIII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.6 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.7 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07h00min às 13h00min horas, no setor de licitação na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN .

14.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macau/RN.

Macau/RN, 27/04/2021.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

1.2. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade máxima registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Deverão ser atendidas as especificações, conforme discriminado abaixo.

Item	Cód.	Especificação dos Produtos	Marca	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	0017802	ABRIDOR BOCA, MATERIAL BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL/ADULTO, CONJUNTO CONTENDO 1 ADULTO E 1INFANTIL		30,00	Kit		
2	0017803	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, AUTOCLAVÁVEL		30,00	UNIDADE		
3	0017804	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL		30,00	UNIDADE		
4	0017805	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO		6,00	KITS		
5	0017806	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL		4,00	Kit		
6	0017807	ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES MONOCOMPONENTE, FRASCO 10ML		12,00	FRASCO		
7	0017808	AFASTADOR DE LABIO MINESSOTA EM AÇO INOXIDAVEL		50,00	UNIDADE		
8	0017809	AFASTADOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO ADULTO		25,00	UNIDADE		
9	0017810	AFASTADOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO INFANTIL		25,00	UNIDADE		
10	0017811	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE/DENTINA, FRASCO C/ 4ML		200,00	UNIDADE		
11	0017812	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5L		360,00	UNIDADE		
12	0017813	AGULHA, GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNI		180,00	UNIDADE		
13	0017814	AGULHA, GENGIVAL, 30G CURTA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100UNI		180,00	UNIDADE		
14	0017815	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, DIREITA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL		100,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

15	0017816	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, ESQUERDA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL		100,00	UNIDADE		
16	0017817	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL		100,00	UNIDADE		
17	0017818	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301		100,00	UNIDADE		
18	0017819	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO, LITRO		540,00	Litro		
19	0017820	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, 95,1 A 96°GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, 92,6% A 93,8% P/P INPM,HIDRATADO, CAS 64-17-5		200,00	Litro		
20	0017821	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE (ROLINHO), ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE 100UN		1.100,00	Pacote		
21	0017822	ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LUER CURVO, ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL		60,00	UNIDADE		
22	0017823	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1,00 DOSE		60,00	UNIDADE		
23	0017824	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 2,00 DOSE		300,00	UNIDADE		
24	0017825	APLICADOR ODONTOLÓGICO, FIXA, REUTILIZÁVEL, PARA DICAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO		100,00	UNIDADE		
25	0017826	ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,80ML		160,00	TUBETES		
26	0017827	AVENTAL, BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO E ACABAMENTO, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA		4,00	UNIDADE		
27	0017828	BANDEJA EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTAL SEM SEPARAÇÃO COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE MEDIDAS: 22CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA X 1,5CM DE ALTURA.		230,00	UNIDADE		
28	0017829	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE 12G		180,00	UNIDADE		
29	0017830	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, SACHÊ 40G, PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		180,00	UNIDADE		
30	0017831	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 1111		60,00	UNIDADE		
31	0017832	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3118		60,00	UNIDADE		
32	0017833	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1094		60,00	UNIDADE		
33	0017834	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3216		60,00	UNIDADE		
34	0017835	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1034		60,00	UNIDADE		
35	0017836	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035		60,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

36	0017837	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200		60,00	UNIDADE		
37	0017838	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1112F		60,00	UNIDADE		
38	0017839	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1190F		60,00	UNIDADE		
39	0017840	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3195F		60,00	UNIDADE		
40	0017841	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3203		60,00	UNIDADE		
41	0017842	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3082		60,00	UNIDADE		
42	0017843	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3195		60,00	UNIDADE		
43	0017844	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1011		90,00	UNIDADE		
44	0017845	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014		90,00	UNIDADE		
45	0017846	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1016		90,00	UNIDADE		
46	0017847	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1011		90,00	UNIDADE		
47	0017848	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1013		90,00	UNIDADE		
48	0017849	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014		90,00	UNIDADE		
49	0017850	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015		90,00	UNIDADE		
50	0017851	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016		90,00	UNIDADE		
51	0017852	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 2082		40,00	UNIDADE		
52	0017853	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3083		40,00	UNIDADE		
53	0017854	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4084		40,00	UNIDADE		
54	0017855	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, 1047		40,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

55	0017856	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, 1111F		40,00	UNIDADE		
56	0017857	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDAO, HASTE LONGA, ZEKRYA, REF 151		40,00	UNIDADE		
57	0017858	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 2		40,00	UNIDADE		
58	0017859	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 4		40,00	UNIDADE		
59	0017860	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 6		40,00	UNIDADE		
60	0017861	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 701		40,00	UNIDADE		
61	0017862	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 702		40,00	UNIDADE		
62	0017863	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, ESFÉRICA, REF. 4		60,00	UNIDADE		
63	0017864	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, ESFÉRICA, REF. 6		60,00	UNIDADE		
64	0017865	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 1, 32 MM		40,00	UNIDADE		
65	0017866	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 2, 28 MM		40,00	UNIDADE		
66	0017867	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 2, 32 MM		40,00	UNIDADE		
67	0017868	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 3, 28 MM		40,00	UNIDADE		
68	0017869	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 3, 32 MM		40,00	UNIDADE		
69	0017870	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 4, 32 MM		40,00	UNIDADE		
70	0017871	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 5, 32 MM		40,00	UNIDADE		
71	0017872	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, REF. 1, 28 MM		40,00	UNIDADE		
72	0017873	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, REF. 2, 28 MM		40,00	UNIDADE		
73	0017874	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°4		40,00	UNIDADE		
74	0017875	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°6		40,00	UNIDADE		
75	0017876	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA, PICOTADA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA, REF. 702		20,00	UNIDADE		
76	0017877	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM N° 1502 CORTE CRUZADO MÉDIO		20,00	UNIDADE		
77	0017878	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM N° 1506 CORTE CRUZADO MÉDIO		20,00	UNIDADE		
78	0017879	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM N° 1509 CORTE CRUZADO		20,00	UNIDADE		
79	0017880	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 2 mm, SHOFU, ACABAMENTO RESINA, ALTA ROTAÇÃO, CHAMA DE VELA		40,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

80	0017881	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBONETO DE TUNGSTENIO, CONICA LONGA, TIPO ENDO Z, NUMERO 152		40,00	UNIDADE		
81	0017882	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 29, ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA		30,00	UNIDADE		
82	0017883	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, CIRURGIA		60,00	UNIDADE		
83	0017884	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3		60,00	UNIDADE		
84	0017885	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL		300,00	UNIDADE		
85	0017886	CAIXA INSTRUMENTAL, MATERIAL CAIXA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA COM TAMPA, COMPRIMENTO CAIXA 26 CM, ALTURA CAIXA 6 CM, LARGURA CAIXA 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA		100,00	UNIDADE		
86	0017887	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, PONTAS DUPLAS, Nº 06, AUTOCLAVÁVEL		40,00	UNIDADE		
87	0017888	CALCADOR PAIVA KIT COM 4 UNIDADES		10,00	Kit		
88	0017889	CALCADOR WARD METÁLICO Nº 1, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME		30,00	UNIDADE		
89	0017890	CALCADOR WARD METÁLICO Nº 2, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME		30,00	UNIDADE		
90	0017891	CARBONO P/ ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, EMBALAGEM 12UNI		180,00	UNIDADE		
91	0017892	CARTELA RAIOS-X, APLICAÇÃO ARQUIVO RADIOGRAFIA, QUANTIDADE DE FUIOS 2, CAIXA COM 100 UNIDADES		30,00	Caixa		
92	0017893	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, CAIXA 18 LÂMINAS, CERCA DE 220G. VERMELHA/ROSA		20,00	UNIDADE		
93	0017894	CERA ODONTOLÓGICA, UTILIDADE, CAIXA 5 LÂMINAS, CERCA DE 220 G, VERMELHA/BRANCA		20,00	UNIDADE		
94	0017895	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 13ML		160,00	FRASCO		
95	0017896	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, FRASCO 10G		160,00	FRASCO		
96	0017897	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 10ML		160,00	FRASCO		
97	0017898	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, EROSIÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, FRASCO 10G		160,00	FRASCO		
98	0017899	CIMENTO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO PERIODONTAL, SEM EUGENOL, BASE (BISNAGA 90G) + CATALISADOR (BISNAGA 90G), KIT CONJUNTO COMPLETO		160,00	Kit		
99	0017900	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA + PASTA, CONJUNTO COMPLETO		160,00	Kit		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

100	0017901	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ (FRASCO 8G) + PASTA (BISNAGA PLÁSTICA DE RESINA), KIT CONJUNTO COMPLETO	160,00	Kit		
101	0017902	CIMENTO ODONTOLÓGICO, OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR, PASTA ÚNICA	160,00	UNIDADE		
102	0017903	CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESINOSO, DUAL, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO	20,00	UNIDADE		
103	0017904	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	160,00	UNIDADE		
104	0017905	Pasta Profilática, Embalagem c/ 90g.	120,00	UNIDADE		
105	0017906	CINZEL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, RETO, 14 MM	12,00	UNIDADE		
106	0017907	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MICRO OCHSENBEIN, Nº 2	12,00	UNIDADE		
107	0017908	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 1L	180,00	UNIDADE		
108	0017909	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1L	180,00	Litro		
109	0017910	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, 0,12% + 0,05%, COLUTÓRIO, FRASCO 500ML	180,00	FRASCO		
110	0017911	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL, SERINGA 2,5ML PACOTE COM 3 UNIDADES	200,00	Pacote		
111	0017912	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R4 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES	15,00	UNIDADE		
112	0017913	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO R8, CAIXA COM 120 UNIDADES	15,00	UNIDADE		
113	0017914	CONE DE GUTAPERCHA PRO-UNIVERSAL COMPATIVEL COM LIMA PROTAPER 28MM F2 CX C/60 PTS	15,00	Caixa		
114	0017915	CONE DE GUTAPERCHA PRO-UNIVERSAL COMPATIVEL COM LIMA PROTAPER 28MM F3 CX C/60 PTS	15,00	Caixa		
115	0017916	CONE DE GUTAPERCHA PRO-UNIVERSAL COMPATIVEL COM LIMA PROTAPER 28MM F4 CX C/60 PTS	15,00	Caixa		
116	0017917	CONE DE GUTAPERCHA PRO-UNIVERSAL COMPATIVEL COM LIMA PROTAPER 28MM F5 CX C/60 PTS	15,00	Caixa		
117	0017918	CONE DE GUTA PERCHA WAVE ONE, SORTIDAS	15,00	Caixa		
118	0017919	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO 28 MM, TIPO SECUNDÁRIO, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES, CAIXA C/ 60UNIDADES	15,00	Caixa		
119	0017920	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	15,00	UNIDADE		
120	0017921	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	15,00	UNIDADE		
121	0017922	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 25, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL	15,00	Caixa		
122	0017923	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, FF, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS	15,00	Caixa		
123	0017924	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, MF, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS	15,00	Caixa		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚ

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

124	0017925	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA		15,00	UNIDADE		
125	0017926	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA		15,00	UNIDADE		
126	0017927	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA. KIT COMPOSTO POR 3 CÂNULAS DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE CALIBRE FINO, MÉDIO E GROSSO E UM INTERMEDIÁRIO METÁLICO		20,00	UNIDADE		
127	0017928	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 10 CM X 5 CM; CAPACIDADE: 160 ML. PARA USO HOSPITALAR		30,00	UNIDADE		
128	0017929	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA, CAIXA C/ 100UNIDADES		150,00	Caixa		
129	0017930	CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS, IODOFORMIO, FRASCO C/10G		90,00	FRASCO		
130	0017931	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, 11-12		60,00	UNIDADE		
131	0017932	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO		60,00	UNIDADE		
132	0017933	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 17-18, CABO OCO		60,00	UNIDADE		
133	0017934	CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, NR 87, CÔNCAVO CORPO DUPLO, LUCAS		60,00	UNIDADE		
134	0017935	CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, OVAL, 18 CM, Nº 00		60,00	UNIDADE		
135	0017936	DENTE DE ESTOQUE, RESINA ACRÍLICA, ANTERIOR INFERIOR, COR 66, APLICAÇÃO PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS. KIT COM 06 DENTES.		20,00	UNIDADE		
136	0017937	DENTE DE ESTOQUE, RESINA ACRÍLICA, ANTERIOR SUPERIOR, COR 66, APLICAÇÃO PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS. KIT COM 06 DENTES.		20,00	Kit		
137	0017938	CUBETA DE BORRACHA PARA ALGINATO E GESSO		10,00	UNIDADE		
138	0017939	DENTE DE ESTOQUE, RESINA ACRÍLICA, ANTERIOR INFERIOR, COR 69, APLICAÇÃO PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS. KIT COM 06 DENTES.		20,00	Kit		
139	0017940	DENTE DE ESTOQUE, RESINA ACRÍLICA, ANTERIOR SUPERIOR, COR 69, APLICAÇÃO PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS. KIT COM 06 DENTES.		20,00	UNIDADE		
140	0017941	Cobertura p/ Seringa, Embalagem c/ 10 unidades.		100,00	UNIDADE		
141	0017942	EDTA TRISSÓDIO, 20ML GEL		15,00	UNIDADE		
142	0017943	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9		60,00	UNIDADE		
143	0017944	DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO, SINDESMÓTOMO		90,00	UNIDADE		
144	0017945	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA EM SUPERFÍCIES LIVRES COM CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE. SIMILAR A MARCA SOF LEX POP ON 3M OU DE MELHOR QUALIDADE: KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO 1/2 COM MANDRIL.		100,00	Caixa		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

145	0017946	DISPENSADOR UNIVERSAL PARA RESINA BISACRILICA E MOLDAGEM COM SILICONA DE ADIÇÃO E CONDENSAÇÃO		2,00	UNIDADE		
146	0017947	EDTA TRISSÓDIO, 20ML, LIQUIDO		15,00	UNIDADE		
147	0017948	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 05, AUTOCLAVÁVEL		90,00	UNIDADE		
148	0017949	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 17, AUTOCLAVÁVEL		90,00	UNIDADE		
149	0017950	ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA		120,00	Pacote		
150	0017951	Máscara Hospitalar Dobrável PFF2 9920H OU N95 OU SIMILAR		1.400,00	UNIDADE		
151	0017952	Protetor Facial Transparente		50,00	UNIDADE		
152	0017953	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DISCOIDE CLEOIDE, AUTOCLAVÁVEL, DUPLO		30,00	UNIDADE		
153	0017954	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, Nº 3S		30,00	UNIDADE		
154	0017955	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 21MM - SORTIDO		20,00	UNIDADE		
155	0017956	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM - SORTIDO		20,00	Caixa		
156	0017957	ESPAÇADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, 25 MM, Nº 15/40, CAIXA 6UN		20,00	Caixa		
157	0017958	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO		10,00	UNIDADE		
158	0017959	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, Nº 01, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL		80,00	UNIDADE		
159	0017960	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM		60,00	UNIDADE		
160	0017961	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, CABO OCO, INSERÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, SERRILHADA		20,00	UNIDADE		
161	0017962	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 01, INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CABO OCO		20,00	UNIDADE		
162	0017963	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		230,00	UNIDADE		
163	0017964	EXPLORADOR DUPLO, NUMERO 47 (1 PONTA RETA)		150,00	UNIDADE		
164	0017965	EXPLORADOR, DUPLO NUMERO 5, CABO E PONTA ATIVA SEM EMENDAS		230,00	UNIDADE		
165	0017966	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PERIAPICAL PARA ADULTO, 31 X 35 MM, CAIXA COM 150 UNIDADES		20,00	Caixa		
166	0017967	FILME RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 PELÍCULAS		15,00	Caixa		
167	0006729	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL		150,00	UNIDADE		
168	0017968	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM		150,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

169	0017969	FIO DE SUTURA, SEDA, ESTÉRIL, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM		150,00	UNIDADE		
170	0017970	FIO DE SUTURA, SEDA, ESTÉRIL, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM		150,00	UNIDADE		
171	0017971	FIO DENTAL, POLIAMIDA, 500 M, COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, ROLO 500M		100,00	Rolo		
172	0017972	FIO RETRATOR GENGIVAL, 000, AFASTAMENTO GENGIVAL, TRANÇADO E COM FIBRAS PARALELAS, ALGODÃO EGÍPCIO, BRANCO E PRETO		10,00	Rolo		
173	0017973	FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, C/ EPINEFRINA, EXTRA FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL		10,00	UNIDADE		
174	0017974	FIXADOR DENTAL LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA COM 475ML		30,00	FRASCO		
175	0017975	FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO 200ML		180,00	FRASCO		
176	0017976	FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO 200ML		180,00	FRASCO		
177	0017977	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 16, USO ODONTOLÓGICO		70,00	UNIDADE		
178	0017978	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
179	0017979	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
180	0017980	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 17, USO ODONTOLÓGICO		70,00	UNIDADE		
181	0017981	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
182	0017982	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
183	0017983	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
184	0017984	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 1, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
185	0017985	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
186	0017986	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
187	0017987	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 5, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE		
188	0017988	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10ML		160,00	FRASCO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

189	0017989	GENGIVÓTOMO KIRKLAND EM AÇO INOX		30,00	UNIDADE		
190	0017990	GENGIVÓTOMO ORBAN EM AÇO INOX		30,00	UNIDADE		
191	0017991	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, PACOTE 5KG		10,00	Pacote		
192	0017992	GLUTARALDEÍDO, A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, PRÉ-ATIVADO, FRASCO 1L		140,00	Litro		
193	0017993	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO, COM 2 PONTAS, CAIXA C/75UN		120,00	Caixa		
194	0017994	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM, CAIXA 10 UNIDADES		140,00	Caixa		
195	0017995	HIDROCOLÓIDE - USO ODONTOLÓGICO, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSIÇÃO DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, APLICAÇÃO MOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IRREVERSÍVEL, PACOTE COM 410G		12,00	Pacote		
196	0017996	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO 10GR		150,00	FRASCO		
197	0017997	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA (CALLEM)		12,00	Kit		
198	0017998	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA, C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, KIT C/ 2 TUBETES E 1 GLICERINA		12,00	Kit		
199	0017999	HIPOCLORITO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO		12,00	Litro		
200	0018000	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPAROSQUEÁVEL, GALÃO 5L		12,00	UNIDADE		
201	0018001	IODIFORMIO USO ODONTOLOGICO, EM PO, PARA USO ENDODONTICO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 G		12,00	FRASCO		
202	0018002	KIT ACADEMICO C/ 4 PEÇAS, SENDO: UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM; UMA PEÇA RETA COM MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2		15,00	Kit		
203	0018003	KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL ADULTO, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML E NECESSARIE		2.000,00	UNIDADE		
204	0018004	KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML E NECESSARIE		2.000,00	UNIDADE		
205	0018005	KIT LIMA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PROTAPER UNIVERSAL		15,00	Caixa		
206	0018006	KIT SILICONA DE ADIÇÃO: KIT COM PASTA BASE, 1 PASTA CATALISADORA, 1 PASTA FLUÍDA, 2 COLHERES DOSADORAS, 10 PONTAS MISTURADORAS E PISTOLA PARA APLICAÇÃO. SIMILAR A EXPRESS XT (3M)		12,00	Kit		
207	0018007	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		100,00	Caixa		
208	0018008	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		100,00	Caixa		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

209	0018009	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	100,00	Caixa		
210	0018010	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ÁLCOOL, COM TAMPA, PEQUENO	12,00	UNIDADE		
211	0018011	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, LÁTEX NATURAL, CERCA DE 14 X 14 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, CAIXA C/ 26 FOLHAS	40,00	Caixa		
212	0018012	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML, CAIXA C/ 50 TUBETES	180,00	Caixa		
213	0018013	LIMA P/ OSSO, EM AÇO INOX, MODELO MILLER - TAMANHO Nº 1 OU MODELO SELDIN - TAMANHO Nº 11	60,00	UNIDADE		
214	0018014	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER SÉRIE D PARA RETRATAMENTO DE CANAL. KIT PARA DESOBTURAÇÃO DE CANAL CONTENDO AS LIMAS D1, D2 e D3 (25MM). CAIXA C/ 6 UNIDADES	12,00	Caixa		
215	0018015	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, SCHLUGER, CABO OCO C/ 8 MM, Nº 9-10	15,00	UNIDADE		
216	0018016	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES	15,00	Caixa		
217	0018017	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, 2ª SÉRIE/45 A 80, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES	15,00	Caixa		
218	0018018	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES	15,00	Caixa		
219	0018019	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, 2ª SÉRIE/45 A 80, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES	15,00	Caixa		
220	0018020	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 06, C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES	15,00	Caixa		
221	0018021	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 08, C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES	15,00	Caixa		
222	0018022	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 31 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6UNI	15,00	Caixa		
223	0018023	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 31 MM, DIGITAL, 2ª SÉRIE/45 A 80, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA 6 UNIDADES	15,00	Caixa		
224	0018024	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 31 MM, DIGITAL, Nº 10, C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES	15,00	Caixa		
225	0018025	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECÍPROCANTE, COMPRIMENTO 25MM CONICIDADE #25.06. CAIXA C/ 6UNIDADES	15,00	Caixa		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

226	0018026	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECÍPROCANTE, COMPRIMENTO 25MM CONICIDADE #35.05. CAIXA C/ 6UNIDADES		15,00	Caixa		
227	0018027	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO ROTATÓRIA EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECÍPROCANTE, COMPRIMENTO 25MM CONICIDADE #15.05. CAIXA C/ 4UNIDADES		15,00	Caixa		
228	0018028	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO ROTATÓRIA EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECÍPROCANTE, COMPRIMENTO 25MM CONICIDADE #25.04. CAIXA C/ 4UNIDADES		15,00	Caixa		
229	0018029	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO ROTATÓRIA EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES COM CINEMÁTICA RECÍPROCANTE (HÍBRIDA), COMPRIMENTO 25MM. CAIXA C/ 4UNIDADES		15,00	Caixa		
230	0018030	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES		15,00	Caixa		
231	0018031	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 40, COMPONENTES C/ CURSOR, CAIXA 6 UNIDADES		15,00	Caixa		
232	0018032	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, PROTAPER F4, CAIXA 6 UNIDADES 25MM		15,00	Caixa		
233	0018033	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, PROTAPER F5, CAIXA 6 UNIDADES 25MM		15,00	Caixa		
234	0018034	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COM DOIS TIPOS DE TEXTURA (MÉDIA E FINA), COM CENTRO NEUTRO (4 MILÍMETROS X 170 MILÍMETROS). CAIXA COM 150 UNIDADES		180,00	Caixa		
235	0018035	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC		150,00	UNIDADE		
236	0018036	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA		300,00	UNIDADE		
237	0018037	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA		350,00	UNIDADE		
238	0018038	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA		350,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

239	0018039	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100UN		160,00	Caixa		
240	0018040	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, CAIXA C/ 100 UNIDADES		160,00	Caixa		
241	0018041	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100UNI		160,00	Caixa		
242	0018042	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100UNI		160,00	Caixa		
243	0018043	MANDRIL ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADAPATADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO		20,00	UNIDADE		
244	0018044	MARTELO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, DUPLO, BATENTES REMOVÍVEIS, TIPO MEAD		20,00	UNIDADE		
245	0018045	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL		350,00	UNIDADE		
246	0018046	MATRIZ METÁLICA PARA PORTA 5MM, ROLO 50M		200,00	UNIDADE		
247	0018047	MATRIZ METÁLICA PARA PORTA AMÁLGAMA, 7MM, ROLO 50M		200,00	UNIDADE		
248	0018048	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETE 1,8ML		150,00	Caixa		
249	0018049	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML		180,00	UNIDADE		
250	0018050	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES		300,00	Caixa		
251	0018051	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, ALUMÍNIO, P/ MOLDAGEM, MODELO DENTADOS TOTAL, EMBALAGEM COM 04 MOLDEIRAS SUPERIORES (S1, S2, S3, S4) E 04 INFERIORES (I1, I2, I3, I4) E 01 PARCIAL GIRATÓRIA 87., ADULTO, PERFURADA		15,00	Kit		
252	0018052	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, ALUMÍNIO, P/ MOLDAGEM, PARCIAL ANTERIOR, PERFURADA, CONJUNTO		15,00	CONJUNTO		
253	0018053	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, ALUMÍNIO, P/ MOLDAGEM, PARCIAL POSTERIOR, PERFURADA, CONJUNTO		15,00	CONJUNTO		
254	0018054	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM LENTES DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTES, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES CURVAS, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 95% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA		50,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

255	0006847	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M		80,00	Rolo		
256	0006848	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M		80,00	Rolo		
257	0006849	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ INDICADOR QUÍMICO, 10 CM, 100 M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO		80,00	Rolo		
258	0018055	PARAMONOCLOROFENOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANFORADO, FRASCO 20ML		15,00	FRASCO		
259	0018056	PAVIO - LAMPARINA / TOUCHEIRA, PACOTE 10 UNIDADES		15,00	Pacote		
260	0018057	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, CAPA PROTETORA, P/ PEÇA DE MÃO ULTRASSOM, AUTOCLAVÁVEL		12,00	UNIDADE		
261	0018058	PEDRA AFIAR MATERIAL PERIODONTAL		15,00	UNIDADE		
262	0018059	PERFURADOR ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, AINSWORTH, PERFURAR DIQUE DE BORRACHA, ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COM 6 DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO		10,00	UNIDADE		
263	0018060	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 1.000ML		100,00	UNIDADE		
264	0018061	PINCEL USO ODONTOLÓGICO, CERDAS PELO DE MARTA, PONTA FILETE REDONDO, CABO MADEIRA, REF 308, TAMANHO Nº 1		20,00	UNIDADE		
265	0018062	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, DENTE DE RATO RETA		40,00	UNIDADE		
266	0018063	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, SERRILHADA		40,00	UNIDADE		
267	0018064	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS		40,00	UNIDADE		
268	0018065	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 14 CM, CRILE		40,00	UNIDADE		
269	0018066	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DIETRICH, 16 CM		40,00	UNIDADE		
270	0018067	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 17 CM, 317, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL '		230,00	UNIDADE		
271	0018068	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PORTA GRAMPO, CURVO COM SULCO, COM TRAVA, ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS		10,00	UNIDADE		
272	0018069	PINO - USO ODONTOLÓGICO , 5 PINOS DC E BROCA DC FIBRA DE VIDRO, INTRA-RADICULAR, NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 0,5 MM		20,00	UNIDADE		
273	0018070	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO RETANGULAR, DE 10MM		20,00	UNIDADE		
274	0018071	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10ML		12,00	FRASCO		
275	0018072	Babador Impermeável – Branco, Embalagem c/ 100 unidades.		200,00	Caixa		
276	0018073	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S, AUTOCLAVÁVEL, USO DE REFRIGERAÇÃO, POTENCIA 70%		12,00	UNIDADE		
277	0018074	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T2-S, AUTOCLAVÁVEL, USO DE REFRIGERAÇÃO, POTÊNCIA 70%		12,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

278	0018075	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T3-S, AUTOCLAVÁVEL, USO DE REFRIGERAÇÃO, POTÊNCIA 70%		12,00	UNIDADE		
279	0018076	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA T4-S, AUTOCLAVÁVEL, USO DE REFRIGERAÇÃO, POTENCIA 70%		12,00	UNIDADE		
280	0018077	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO		30,00	UNIDADE		
281	0018078	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO		30,00	UNIDADE		
282	0018079	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, CASTROVIEJO, 14 CM		40,00	UNIDADE		
283	0018080	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM		60,00	UNIDADE		
284	0018081	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, LIMPO, 15 CM, 10 CM, TAMPA ROSCÁVEL		20,00	UNIDADE		
285	0018082	POTE ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, 2 CAVIDADES		30,00	UNIDADE		
286	0018083	POTE ODONTOLÓGICO, VIDRO, CILÍNDRICO, TRANSPARENTE		20,00	UNIDADE		
287	0018084	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML		100,00	UNIDADE		
288	0018085	RÉGUA, TIPO USO ODONTOLÓGICA, COMPONENTE MILIMETRADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVE		15,00	UNIDADE		
289	0018086	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 30ML		120,00	UNIDADE		
290	0018087	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, NA COR 62, FRASCO 25G		15,00	FRASCO		
291	0018088	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, NA COR 66, FRASCO 25G		15,00	UNIDADE		
292	0018089	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, NA COR 69, FRASCO 25G		15,00	UNIDADE		
293	0018090	RESINA ACRÍLICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, VERMELHA, FRASCO 25G		15,00	UNIDADE		
294	0018091	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C1, MICROHÍBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM RESISTÊNCIA ESCULPÍVEL DE BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM EM BISNAGAS CONTENDO 4G.		160,00	UNIDADE		
295	0018092	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, Z-350, MANOPARTICULADOR 5 A 20 NM, SÓLIDO, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, SERINGA 4G.		160,00	UNIDADE		
296	0018093	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA		160,00	UNIDADE		
297	0018094	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA, PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		160,00	UNIDADE		
298	0018095	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		160,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

299	0018096	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR A2,5, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		160,00	UNIDADE		
300	0018097	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR A3,5, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		160,00	UNIDADE		
301	0018098	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR B1, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		160,00	UNIDADE		
302	0018099	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR B2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		160,00	UNIDADE		
303	0018100	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR B3, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		160,00	UNIDADE		
304	0018101	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR OA2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.		160,00	UNIDADE		
305	0018102	REVELADOR DENTAL LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA COM 475ML		60,00	FRASCO		
306	0018103	RIFAMICINA, ASSOCIADO COM PREDNISOLONA, 1,5MG + 5MG/G, POMADA, BISNAGA 10G		12,00	UNIDADE		
307	0018104	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL		400,00	UNIDADE		
308	0018105	SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLÚOR		150,00	UNIDADE		
309	0018106	COMPRESSA DE GAZE – 9 FIOS, Embalagem c/ 500 unidades - Dimensão 7,5 x 7,5 cm.		300,00	UNIDADE		
310	0018107	SERINGA CALLEN (ENDODÔNTICA) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		12,00	UNIDADE		
311	0018108	SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 1,80 ML, RETROCARGA, CARPULE, REFLUXO TRADICIONAL		90,00	UNIDADE		
312	0018109	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		200,00	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

313	0018110	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 30 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		200,00	UNIDADE		
314	0018111	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COM 10 ML		60,00	FRASCO		
315	0018112	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, WHO (OMS)		60,00	UNIDADE		
316	0018113	SPRAY PARA TESTE TÉRMICO À FRIO DE VITALIDADE PULPAR A BASE DE CLORETO DE ETILA		40,00	FRASCO		
317	0018114	SUGADOR, AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICO, CURVO, AUTOCLAVÁVEL		90,00	UNIDADE		
318	0018115	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 20 UNIDADES		100,00	Caixa		
319	0018116	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		250,00	Pacote		
320	0018117	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, BRANCA, UNIDADE		180,00	UNIDADE		
321	0018118	TAMBORÉU PARA ENDODONTIA DE ALUMÍNIO		16,00	UNIDADE		
322	0018119	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11,5 CM, CURVA, ÍRIS		150,00	UNIDADE		
323	0018120	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, ÍRIS		150,00	UNIDADE		
324	0018121	TIRA DE LIXA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		260,00	UNIDADE		
325	0018122	TIRA DE POLIESTER, USO ODONTOLÓGICO C/50 UNIDADES DE 10X120X0,05MM		260,00	Pacote		
326	0018123	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELÁSTICO EM TODA VOLTA, C/ COR, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAM ÚNICO, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE 100UN		200,00	Pacote		
327	0018124	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML		15,00	FRASCO		
328	0018125	VASELINA SOLIDA BRANCA POTE 500 G		30,00	UNIDADE		
329	0018126	VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO DE VIDRO 15ML		30,00	FRASCO		

Valor Global da Proposta: R\$ x.xxx,xx (xx)

https://drive.google.com/file/d/1-tdlc_J7qYret9rX-6cTB5FqGiBByH9a/view?usp=sharing

2.2. JUSTIFICATIVA

2.2.1. A contratação se faz necessário tendo em vista a necessidade de abastecimento de material de consumo odontológico, destinados ao atendimento dos munícipes, assistidos pela Rede de Saúde Municipal.

2.2.2. Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, em virtude do enquadramento nos termos da Lei.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Município de Macau/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Macau em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo Município de Macau/RN, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1 Para a execução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do futuro instrumento convocatório.

6.2 As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes em futuro anexo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

7.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

7.3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

8.1. O Prazo de entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de compra/serviço. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

8.1.3 - Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com a ordem de compra/serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.4 - Os materiais/serviços serão solicitados em parte, conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.5 - No momento do fornecimento dos materiais/serviços, além de todas as especificações solicitadas no Edital, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

8.1.6 - Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todos os produtos solicitados, de acordo com a legislação vigente.

8.1.7 - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste contrato será imediatamente notificado à CONTRATADA, que ficará obrigada a substituí-lo imediatamente após o recebimento da notificação, o que fará prontamente, sem qualquer ônus ao Município.

8.1.8 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste contrato e/ou de marca diferente daquela constante na sua proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

8.1.9 - A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos materiais/serviços reserva-se o direito de não recebê-los se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízos ao Município.

8.1.10 - Os materiais/serviços deverão ser transportados em veículo da contratada, até o local de entrega.

8.1.11 - Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento e execução dos materiais/serviços quando da entrega, devendo o(s) mesmo(s) possuir pessoal disponível para tal serviço.

8.1.13 - O responsável pelo recebimento se reserva o direito de verificar os materiais/serviços na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

9. DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 O valor estimado pela Administração para a execução do fornecimento respectivo objeto licitado será apresentada em planilha após pesquisa mercadológica;

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A contratação supra, será atendida pela seguinte dotação orçamentária de 2021:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:

Fonte:

Elemento de Despesa:

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta licitação, equivalentes ou superiores ao objeto licitado, estando obrigado a comprovação dos fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo, e deverá ser original ou autenticado e estar devidamente assinado e carimbado (com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação).
- b) O(s) Atestado(s) deverão contemplar o objeto, seja no todo ou em parte, individualmente ou coletivamente. Ou seja, deverão ser comprovados o bom fornecimento do objeto, aonde poderá o pregoeiro diligenciar o certame para aferir a veracidade das informações, sob pena de inabilitação caso sejam verificadas irregularidades.
- c) Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela fornecimento na forma e condições editalícias, sujeitos à fiscalização da Prefeitura.
- d) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- e) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- f) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado.
- g) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- h) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - Obrigações da Prefeitura Municipal de Macau:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa contratada, através de servidores designados para este fim;
- c) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa contratada.
- d) Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem prestados;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- f) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Descritivo Técnico da Prestação de Serviços;
- g) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pelo fornecimento dos alimentos;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço;
- i) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

13.2 - Obrigações da Contratada:

- a) Realizar a execução dos serviços, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pela Prefeitura Municipal de Macau.
- b) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do contrato, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Executar o objeto do presente contrato nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações da Prefeitura Municipal de Macau;
- e) Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Macau, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;
- f) Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o único interlocutor para fins previsto nesta contratação;
- g) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para Prefeitura Municipal de Macau;
- h) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Macau.
- i) Substituir, sem ônus para Prefeitura Municipal de Macau, todo o serviço ou parte dele que não estejam de acordo as solicitações feita neste Termo.
- j) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário oficial do município, podendo ser alterado na forma da lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da fatura/nota fiscal em duas vias e emitida em carbono dupla face, quando não for eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

- b) O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- c) À Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com a descrição constante deste termo de referência.
- d) Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- e) A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU não se responsabilizará pelo retardamento do pagamento, em decorrência de documentos de cobranças errados, rasurados ou emitidos em desacordo com a legislação vigente.
- f) Os valores serão fixos e irrevogáveis.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
 - b) Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido (02 duas horas), sujeitará a Contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por hora de atraso, até o máximo de 03 (três) horas; e
 - b.2) 2% (dois por cento) a partir da 3ª hora de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
 - c) As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU poderá aplicar as seguintes sanções:
 - I. Advertência;
 - II. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 – DA FORNECIMENTO

17.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em local informado pela Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Macau/RN, nos horários das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, devendo ocorrer em até **48 (quarenta e oito)** horas, após o recebimento da solicitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR (MINUTA)

DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Macau, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrita no CNPJ sob n.º, sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o n.º, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o n.º, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Macau/RN, no Pregão Presencial SRP N.º 015/2021, podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de material, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e Data.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MACAU/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ nº. 08.184.434/0001-09, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP nº 59.500-000, Macau/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o senhor José Antônio de Menezes Sousa, CPF nº 130.986.084-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Macau/RN. **CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida no(a) Logradouro, nº, Bairro, Município/UF, neste ato representada pelo(a) sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro, nº, Bairro, Município/UF. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial SRP nº. 015/2021 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº 10/520/02 e. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo único: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

Parágrafo único – Pelo fornecimento de materiais odontológicos de cada item adjudicado e homologado à CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, quais sejam, XX, XX, XX totalizando, um montante estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nos preços estão incluídas mãos-de-obra, frete, impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia quinze (15) do mês imediatamente seguinte ao do fornecimento de materiais odontológicos, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao serviços solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

§ 2º – O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

§ 3º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.

§ 4º – Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da prestação dos serviços pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no edital Pregão Presencial nº. 015/2021.

§ 5º - Por ocasião do pagamento do fornecimento de materiais odontológicos fornecidos durante o mês, deverá o Servidor responsável pela solicitação, apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada dos serviços prestados, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

§ 1º - Os preços ora contratados não sofrerão reajuste.

Cláusula 5ª DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes do fornecimento do que trata o objeto deste pregão serão custeadas com recursos próprios do município, consignados no orçamento para o exercício de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I – Prestar os serviços em tempo hábil. Conforme solicitados.
- II - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços;
- III - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- IV - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- VI - Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

§ 1º - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos serviços, estimado para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar nenhum débito alusivo ao restante dos serviços licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

§ 2º - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de licitação Pregão Presencial nº. 015/2021.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I – Advertência, por escrito;
- II - Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Macau, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

§ 3º - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Macau em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o município de Macau/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.08.184.434/0001-09, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP nº 59.500-000, Macau /RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o senhor José Antônio de Menezes Sousa, CPF nº 130.986.084-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Macau/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a vencedora e cadastrada, conforme discriminadas na Cláusula Quarta da presente ata, representada por seus respectivo credenciado, ao final adjudicatárias do Pregão nº 015/2021, a empresa xxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxx nºxxx, bairro, xxxxx, representado pelo(a) senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF: xxxxxxxx RG xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunada com a Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser ultrapasso esse limite.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 3.1. A entrega do objeto será de acordo com o termo de referencia.
3.1.2. Não será aceito entrega nas quantidades e qualidades com descrição diferente da proposta vencedora.
3.3. O não fornecimento do material será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

4.4-Licitante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
CNPJ: xxxxxxxxxxxx	Telefone:	Email:
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxx - CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx		

ITENS/ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
01	XXXXXXXX	XXX	0,00	0,00	0,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA CONTRATADA:

- 4.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
4.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
4.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido.
4.1.4. Quando solicitado para assinar o contrato ser imediato.

4.2. DA CONTRATANTE:

- 4.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **07 de maio de 2021**, às **10h00min**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021**, visando **registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, ligados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN**. O edital encontra-se à disposição através do e-mail macau.edital@gmail.com e na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro - Macau/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 27 de abril de 2021.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro